

LEI Nº 3.766 DE 10 DE JUNHO DE 2025

DECLARA A IGREJINHA CORAÇÃO DE MARIA, LOCALIZADA NA SERRA DOS FERREIRAS EM PATRIMÔNIO CULTURAL E MATERIAL DO MUNICÍPIO DE ARAPIRACA E ADOTA OUTROS CRITÉRIOS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARAPIRACA-AL, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 51, inciso VI, da Lei Orgânica do Município.

Faço saber que o Poder Legislativo aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º Fica declarado Patrimônio Histórico Cultural e Material do Município de Arapiraca, A Igreja Coração de Maria, localizada na Serra dos Ferreiras.

Parágrafo Único. A declaração de que trata esta lei visa à proteção, à valorização e ao fomento da prática e dos saberes desenvolvidos pela referida Igreja.

Art. 2º Compete ao Poder Executivo adotar as medidas cabíveis para o registro do bem cultural de que trata esta lei.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura de Arapiraca, aos 10 dias do mês de junho do ano de 2025.



JOSÉ LUCIANO BARBOSA DA SILVA
Prefeito



YALE BARBOSA FERNANDES
Secretário M. de Gestão Pública

Esta Lei foi registrada na Coordenação Especial de Atos e Registros Administrativos, da Secretaria Municipal de Gestão Pública, aos 10 dias do mês de junho do ano de 2025, devendo ser publicada de acordo com as normas legais.



MARIA ROSÂNGELA BRITO FERREIRA SILVA
Coordenadora Especial I – Atos e Registros Administrativos